

**VINDI TECNOLOGIA E MARKETING S/A**

CNPJ/ME nº 18.881.804/0001-02 - NIRE nº 35.300.490.240

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Data, Hora e Local:** Aos 10 de outubro de 2022 ("2022") e/ou, cumulativamente, 10/10/22", às 11:00 hs. (onze horas), na sede social da empresa Vindi Tecnologia e Marketing S/A ("Companhia" e/ou "Vindi"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso nº 148, 16º andar, Bairro do Paraíso, CEP 04.103-000 ("Companhia", "VindiSA" e/ou "Controlada"), então na condição de subsidiária integral da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Itapajuína, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.351.877/0001-52, com Inscrição Estadual ("I.E.") Isenta e Inscrição Municipal ("C.C.M.") nº 2.664.549-1, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o nº 35.300.349.482 ("N.I.R.E. JUICESP 01" - matriz), com (i) filiais no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, na Rua Itapajuína, nº 2.434, (L.I.) 1º andar, Sala 04, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0004-03 ("N.I.R.E. JUICESP 02" nº 35.905.029.061 – "Filial ALL In"); e, ainda, (L.I.) 2º andar, Parte II, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0008-29 ("N.I.R.E. JUICESP 03" nº 35.906.299.712 – "Filial Nextios"), bem como (ii) escritórios administrativos em: (i) Avenida do Contorno, nº 6.594, 16º andar, Conjunto nº 1.620, Edifício Amadeus Business Tower, Bairro de Savassi, CEP 30.110-044, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0005-86 ("N.I.R.E. JUICESP 04" nº 31.902.631.018); (ii) Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 203, Bairro do Recife Antigo, CEP 50.030-200, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0006-67 ("N.I.R.E. JUICESP 05" nº 26.900.759.498); e, ainda, (iii) Avenida Carlos Gomes, nº 222, Loja 801, Bairro Auvelândia, CEP 90.480-000, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0007-48 ("N.I.R.E. JUICESP 06" nº 43.901.938.544), neste ato devidamente representada por seus Diretores: (i) Sr. Rafael Chamas Alves, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 43.667.009 SSPSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 327.106.788-02 ("Rafael Chamas"); e, ainda, (ii) Higor de Araújo Franco, brasileiro, cargo, tecnólogo em telecomunicações, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 43.598.367-2 SSPSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.936.558-85, ("Higor Franco"), ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como com endereço comercial na Rua Itapajuína, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (denominada, doravante, de "LwSA", "Locaweb", "Controladora", "Acionista Locaweb" e/ou "Acionista Unipessoal").

**Convocação e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação preliminar tendo em vista a presença, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de 1976 ("Lei das S.A.s"), da totalidade do capital social da Companhia (ou seja, da única ação acionista controladora Locaweb), conforme assinatura(s) devidamente identificada(s) de seu(s) correspondente(s) representante(s) legal(is) então apostado(s) no Livro de Presença de Acionistas" desta Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rafael Chamas Alves ("Presidente"), que convidou o Sr. Rodrigo Dantas Santos ("Secretário") para atuar como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) planejamento estratégico pacificado pelos correspondentes membros da Diretoria e/ou demais representantes legais desta Companhia, ora passíveis das respectivas qualificações nesta ocasião, e a seguir, deliberações/atos/subsidiárias por parte da Locaweb, que sejam: [A] ratificação de contabilização Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social ("AFAC") unilateral e comprovadamente realizado por sua acionista controladora Locaweb, bem como contabilização no último balanço mensal então apurado em 30 do passado mês de setembro deste mesmo corrente ano de 2022 pp ("30/09/22") e no consolidado montante global de R\$55.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), já devidamente integrado em moeda corrente nacional/pecúnia (ou seja, o real brasileiro – "R\$") e a ser prontamente incrementado no atual capital social da Companhia mediante consequente emissão da correspondente quantidade de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; [B] alteração no vigente caput do "Artigo 5º" do "Capítulo II – Do Capital Social e das Ações" de seu Estatuto Social; [C] promoção de nova consolidação no vigente Estatuto Social da Companhia; e, ainda, [D] outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou Acionista.

**Deliberações:** Após detido exame e discussão das matérias constantes da "Ordem do Dia" supra, bem como exame da correspondente documentação então disponibilizada para consultas/conhecimento em sua sede social, a Acionista da Companhia presente e devidamente identificada (momento, em decorrência das assinaturas identificadas de seus respectivos representantes legais apostas no "Livro de Presença de Acionistas" desta Companhia) deliberou, aprovou e/ou constituiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: [A] ratificação unilateral de contabilização e recentemente realizado por sua acionista controladora Locaweb e no valor consolidado valor de R\$55.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), também materializado nos internos registros contábeis desta Companhia e a ser imediatamente expressamente incrementado em seu atual capital social, mediante a consequente emissão de 855.655 (oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e segundo os termos então contemplados no correspondente Boletim de Subscrição de Ações ora acostado (vide "Anexo I") ao presente ato solene; [B] alteração e regularização na defasada expressão do capital social desta Companhia contemplado no caput do "Artigo 5º" do "Capítulo II – Do Capital Social e das Ações" de seu vigente Estatuto Social, mediante imediata emissão, subscrição e integralização de 855.655 (oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal por parte de sua acionista controladora unipessoal Locaweb e por intermédio da conversão do contabilizado AFAC ora ratificado neste ato e no arbitrado valor para aproximada referência contábil de R\$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por nova ação ordinária nominativa e sem valor nominal emitida/subscrita/integralizada no capital social desta Companhia no âmbito desta deliberação; sendo certo que, doravante e de forma automática, esta referida expressão passa do antigo/defasado Deliberação Social de R\$15.435.473,72 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), e anteriores 2.295.750 (duas milhões, duzentas e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para os atuais/regularizados/contabilizados/integralizados/novos R\$21.185.473,72 (vinte e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), então representados por 3.151.405 (três milhões, cento e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, segundo nova e automática redação do caput do Artigo 5º do Capítulo II – Do Capital Social e das Ações de seu vigente Estatuto Social, e, abaixo, ora transcrita: "(...) **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$21.185.473,72 (vinte e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), divididos em 3.151.405 (três milhões, cento e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas por sua unilateral acionista controladora Locaweb Serviços de Internet S.A. (CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52) por (...) [C] em decorrência do quanto imediatamente deliberado, a Acionista Unipessoal presente resolve, amplamente e sem qualquer ressalva, promover nova consolidação do vigente Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar, com o advento desta solene assembleia e a partir da presente data, com nova e automática redação então disposta no "Anexo II" desta mesma ata (vide dor ora acostado); e, ainda, [D] no âmbito de outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou Acionista. [B] Fica a Diretoria da Companhia (e também, demais representantes legais devidas solenemente autorizada(s)) autorizada(o)s a praticar(em) todos os atos necessários à consecução das deliberações ora aprovadas nos exatos termos desta solene reunião; [D] dispensadas as publicações dos "Anexos I e II" desta presente Ata quando de seu posterior arquivamento perante o competente órgão público do comércio paulista (Junta Comercial do Estado de São Paulo - "JUICESP"), momento, se assim permitido nos termos da legislação superveniente; e, ainda, [D.3] ratificados todos os correlatos atos então praticados pela Administração da Companhia no expresso conteúdo desta presente assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi assinada pela Acionista Unipessoal da Companhia (ou seja, a empresa Locaweb Serviços de Internet S.A., CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52) por seus correspondentes representantes legais: i. Sr. Rafael Chamas Alves (CPF/ME nº 327.106.788-02); e, ainda, ii. Sr. Higor de Araújo Franco (CPF/ME nº 296.936.558-85). São Paulo, SP, 10 de outubro de 2022, às 11:00 hs. (onze horas). Mesa: Sr. Rafael Chamas Alves – "Presidente"; e, ainda, Sr. Rodrigo Dantas Santos – "Secretário". Acionista Unipessoal, presente e devidamente identificada, Locaweb Serviços de Internet S.A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, SP, 10 de outubro de 2022, às 11:00 hs. Mesa: Rafael Chamas Alves / "Presidente". Rodrigo Dantas Santos / "Secretário". JUICESP nº 641.833/22-2 em 31.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Selina Brazil Hospitalidade S.A.**

CNPJ/ME nº 29.753.455/0001-50 - NIRE 35300543335

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Setembro de 2022**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022, às 10h00, na sede social da Selina Brazil Hospitalidade S.A., localizada na Rua Aspichuetta, nº 237, 245, 251 e 259, bairro Vila Madalena, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05433-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa:** Os acionistas designaram o Sr. Bruno Oliveira dos Santos como Presidente da Mesa, que convidou para secretarior os trabalhos o Sr. João Roberto Albuquerque Dantas. **4. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia Geral Extraordinária tem por objetivo (i) deliberar sobre a reeleição do Diretor Presidente e do Diretor da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia para nele incluir novas atividades. **5. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas, deliberaram: (a) reeleger como Diretor Presidente, pelo mandato de 03 (três) anos contados a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Sr. Bruno Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identificação RG nº 43.737.488-9, inscrito no CPF sob nº 327.028.598-10, residente domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Afonso, 1619, ap. 25, torre 4, Jaguaré, CEP 05323-002. O Diretor Presidente ora reeleito declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a função de Diretor Presidente da Companhia, conforme termo de posse que será anexado à presente ata; (b) reeleger como Diretor, pelo mandato de 03 (três) anos contados a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Sr. João Roberto Albuquerque Dantas, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 980110155733, inscrito no CPF sob nº 659.522-433-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardenal Arcoverde, 230, Apto. 105, Pinheiros, CEP 05408-000. O Diretor ora reeleito declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a função de Diretor da Companhia, conforme termo de posse que será anexado à presente ata; e (c) alterar o objeto social da Companhia, para nele incluir novas atividades, e modificar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a administração de espaços destinados a hotéis/hotéis; (ii) a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior; (iii) o aluguel de imóveis próprios; (iv) a prestação de serviços de turismo; e (v) a prestação de serviços de engenharia.". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Bruno Oliveira dos Santos como Presidente da Mesa e como Secretário, o Sr. João Roberto Albuquerque Dantas. **Acionistas Presentes:** (i) Selina Hospitality PLE e (ii) Selina Operation One (1), S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio** São Paulo, 29 de setembro de 2022. Mesa: Bruno Oliveira dos Santos - Presidente da Mesa; João Roberto Albuquerque Dantas - Secretário. JUICESP nº 610.831/22-7 em 11/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA**

CNPJ nº 56.322.696/0011-07

Regulamento para Contratação de Pessoal

Contrato de Gestão nº 455/2019 com a Prefeitura Municipal de Barueri-SP

Centro de Diagnóstico "Maria Mariano Meneghin"

**Capítulo I. Das Disposições Gerais.** Art. 1º. Este Regulamento estabelece procedimentos para contratação de pessoal nos termos da Lei nº 8.456 de 4 de junho de 1992 e do processo seletivo público, imparcial e transparente, bem como os princípios da Constituição Federal de 1988. **Art. 2º.** Todo processo seletivo será precedido por um Edital público onde constará as regras de seleção e garantirá a imparcialidade das contratações no Centro de Diagnósticos. **Capítulo II. Da Seleção de Vagas/ Cargos.** Art. 3º. Toda requisição de pessoal deverá ter como etapas: I - Realizar a solicitação de vagas e pessoal a pedido do Coordenador da área; II - Justificativa da necessidade indicando o projeto, a necessidade e a coerência com a demanda de serviços; III - Envio à Coordenação Financeira para verificação de impacto financeiro; IV - Autorização do número de vagas e dos cargos pela Diretoria Executiva da Associação Beneficente Cisne; V - Envio ao Departamento de Gestão de Pessoal. **§ 1º.** A falta de aprovação ou análise do impacto financeiro invalida todo o processo de requisição e seleção. **§ 2º.** A aprovação e análise financeira consiste na gestão orçamentária de acordo com a Planilha de Finanças do Contrato de Gestão, considerando tributos e direitos trabalhistas. **Art. 4º.** Ao departamento de gestão de pessoal compete: I - Conduzir o processo seletivo; II - Orientar e gerenciar a gestão de pessoas; III - Verificar com o Jurídico as questões de Legislação Trabalhista; IV - Verificar com a Segurança e Medicina do Trabalho as questões pertinentes; V - Encaminhar a demanda de vagas e cargos nos termos do art. 3º do presente Regulamento; VI - Elaborar o cronograma de seleção e as informações pertinentes para elaboração do Edital de Seleção. **Capítulo III. Do Processo Seletivo.** Art. 5º. O Processo Seletivo será regulado por um Edital publicado no site da Associação Beneficente Cisne, contendo as regras do processo seletivo e deverá conter: I - a descrição do cargo e o número de vagas; II - os requisitos mínimos do candidato e previsão salarial; III - o local, horário e dias de entrevistas, provas e demais processos; IV - orientação onde deve ser enviado o currículo. **Art. 6º.** O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas: I - Primeira etapa: a) Publicação do Edital; b) Fichas de inscrição no site e processo eletrônico de inscrição; c) Reserva de vagas aos candidatos nos termos da Legislação; II - Segunda etapa: a) Análise e seleção dos currículos de todos os inscritos; b) Contato com os selecionados conforme a análise curricular; c) Elaboração de provas; III - Casos que for aplicada avaliação técnica. **§ 1º.** A avaliação técnica com o responsável de cada área de atuação, visa apurar o nível de conhecimento técnico quando necessário ou requisitado. **§ 2º.** Poderá ser aplicada dinâmicas em grupo, testes e demais métodos de seleção conforme a Política de Gestão de Pessoas. III - Terceira etapa: a) Os candidatos aprovados deverão encaminhar toda a documentação necessária para admissão e passar no exame médico admissional. **§ 3º.** A aprovação no exame médico admissional não gera expectativa de contratação. **§ 4º.** A contratação é efetivada após a assinatura do Contrato de Trabalho e Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social. **Art. 7º.** É permitida a terceirização nos termos da Legislação. **Capítulo VIII. Das Disposições Finais.** Art. 8º. Fica vedado o favorecimento na contratação de pessoal que seja contrário aos princípios do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988. **Art. 9º.** Aplica-se de forma subsidiária o Estatuto Social da Associação Beneficente Cisne. **Art. 10.** Aplica-se de forma complementar o Manual de Políticas de Gestão de Pessoas. **Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico com ato ad referendum do Representante Legal da Associação Beneficente Cisne. **Art. 12.** Este regulamento entra em vigor a partir da sua publicação. Achyles José Theophanes Santos - Diretor Executivo Presidente Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz - Coordenador Jurídico

# Soft skills a favor de colaboradores

No competitivo mercado de trabalho, a corrida é contra o tempo para aprender, se capacitar, reaprender e agir conforme a sua dinâmica, que requer com frequência novas expertises

Bauman refletiu sobre a veloz transformação da sociedade que "liquefaz" as práticas sociais e problematizou o quanto precisamos nos esforçar para acompanhar as novas tendências que, em instantes, já não são mais tão novas.

São inúmeros os desafios, tanto que a capacitação técnica (hard skills) já não é mais o suficiente, sendo necessários os conhecimentos para a gestão das nossas emoções, as ditas habilidades sócio-emocionais ou soft skills. Nunca se falou tanto em saúde mental, autoconsciência, bem-estar e qualidade de vida.

Temas como esses não estão distantes da vida profissional, uma vez que já se compreende que somos seres integrais, não segmentados por ambientes.

De acordo com o professor doutor Rafael Ávila, da Qualifica Cursos, a filosofia, neurociência e psicologia, dentre outros diversos campos e saberes, são imprescindíveis para a formação sistêmica da



*Nunca se falou tanto em saúde mental, autoconsciência, bem-estar e qualidade de vida.*

vida, tanto familiar quanto social e de trabalho.

"São muitas as doenças da contemporaneidade relacionadas ao estresse e ao nosso estilo de vida, algumas das quais vem nos impactando física e emocionalmente, sendo preciso mais atenção com estas duas dimensões integradas.

O autocuidado é uma questão de saúde individual, mas

também coletiva. As práticas que aprimoram a saúde das pessoas e dos colaboradores, como a yoga e a meditação, a atenção à alimentação ou busca por melhores momentos para o lazer e o descanso são medidas que auxiliam não somente nos processos de cura como também na prevenção dos problemas.

É preciso uma profunda reflexão sobre o que somos, o que

estamos fazendo e o que queremos", comenta o professor. As empresas já têm despertado para a importância da inteligência emocional, buscando realizar algum tipo de atividade nos âmbitos organizacionais. Livros, cursos, workshops, vídeos e rodas de diálogos já estão acontecendo, mas elas precisam estar articuladas às políticas de treinamento e desenvolvimento das empresas.

Elas precisam fazer parte da cultura da empresa e devem ser apoiadas pelas lideranças e gestores mais estratégicos. O professor lembra ainda que as atividades de saúde integral em si são importantes, mas que devem caminhar pari passu com mudanças mais estruturais e dialogar com os conhecimentos científicos mais atuais.

"Quando estamos falando de processos de treinamento e desenvolvimento além de cursos de capacitação profissional, é preciso ter objetivos claros, mudança na cultura organizacional e sobretudo critérios para sua escolha e implementação. É notório o quanto ainda a sociedade precisa valorizar estes assuntos e o quanto o mercado de trabalho está precisando de pessoas com qualificação para ministra-los", explica Rafael Ávila. - Fonte e mais informações: (<https://qualifica.com.br>).

## Aumenta busca por moradia e emprego em Portugal

Após as conclusões das eleições brasileiras, a procura por morar em Portugal e trabalhar no país aumentou significativamente. Devido às incertezas provocadas pelo cenário, o Google Trends contabilizou um crescimento nas buscas pelos termos "mudar para Portugal" e "como morar em Portugal".

"A demanda pelo nosso serviço aumentou 300% em dois dias, tanto no domingo quanto na segunda-feira. Foram dias de muito trabalho", afirma o advogado Maurício Gonçalves, que está em Portugal há 22 anos atuando nos setores de imigração e nacionalidade portuguesa. O especialista compara dizendo que, em 2018, quando iniciou o governo de Jair Bolsonaro, a procura reduziu de forma considerável.

"Naquele período, as pessoas tiveram mais esperança pelo Brasil, mas agora voltou a aumentar muito a busca por residir no território português". Além do encerramento das eleições, entrou em vigor também as novas regras de concessão para o visto de trabalho. As medidas garantem que brasileiros tenham a oportunidade de encontrar emprego em um prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 60.

Caso essas pessoas consigam um trabalho, podem pedir depois a autorização de residência para regulamentar a moradia no país. Mas se não encontrarem um emprego durante esse período, precisam sair do país e esperar um ano para solicitar um novo visto. Diante disso, Maurício Gonçalves orienta que o ideal é se preparar para fazer o pedido, buscar vagas, enviar currículos e mostrar que tem disponibilidade para ir até a empresa e assim, conseguir um trabalho efetivo dentro do prazo.

O advogado especialista na área ressalta que além do preparo para a solicitação do visto, é necessário cumprir alguns requisitos. "O requerente não pode ter condenação criminal igual ou superior a três anos. É preciso apresentar passagem de retorno, plano de saúde ou PB4 (acordo internacional entre Portugal e Brasil) e comprovar meios de subsistência. A exigência é de que o pretendente tenha também pelo menos um salário-mínimo por três meses, equivalente a 2105". - Fonte e outras informações: (<https://instagram.com/cidadania.portuguesa>).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E9E-6B7A-409C-B9C3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E9E-6B7A-409C-B9C3



### Hash do Documento

B856D971F89A525E26206EE97E0AF68D99ECBB61BAA0EB3DCE19CDD7A11FC71E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 04/11/2022 19:13 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Nov 04 2022 19:13:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.489812 Longitude: -46.6892912 Accuracy: 21.619

**IP** 177.76.77.60

### Hash Evidências:

40C15F082A89386A66D46B6B2D4E112D431E6EA6D2F5F143ABA1B908C6C80F93



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/instituto-cisne-de-ensino-e-pesquisa-regulamento-para-contratacao-de-pessoal/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/instituto-cisne-de-ensino-e-pesquisa-regulamento-para-contratacao-de-pessoal/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas  
& Negócios